

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.614/2023, para acrescentar o Art. 4º-A, que dispõe sobre o prazo para a implantação da utilização do Símbolo Nacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas - ONU.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 4º-A, da Lei Municipal 3.614/2023:

Art. 4º-A. O símbolo instituído por essa lei, deverá ser implantado e alterado pelos órgãos públicos e privados, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, contados a partir da vigência desta lei.

Parágrafo Único. Caberá aos órgãos do Poder Executivo a fiscalização da aplicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa alterar a lei que dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas, para dispor sobre o prazo para a implantação da alteração dos símbolos nos órgãos públicos e privados.

Apesar do símbolo ter sido aprovado desde 2015, somente este ano o Congresso Nacional, veio regulamentar em território nacional, por meio do Projeto de Lei nº 2199/2022. E, apesar de já existir lei municipal, com vigência desde 2023, nota-se que nenhum órgão público ou privado do município utiliza o novo símbolo.

O novo símbolo internacional de acessibilidade, que foi recentemente aprovado para utilização no Brasil, representa uma figura humana estilizada com os braços abertos, dentro de um círculo. Este símbolo, criado pela ONU em 2015, busca substituir o antigo símbolo de acesso com a imagem de uma cadeira de rodas, que era tradicionalmente associado à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Desta forma, busca o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD